

DECRETO EXECUTIVO Nº 702/2003 - DE 10 DE JUNHO DE 2003.

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, e dá outras providências”.

OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA EM EXERCÍCIO, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 519/2003, de 10 de Junho de 2003;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL na seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

04 - GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS NA EDUCAÇÃO

12 - Educação

12.695 - Turismo

12.695.0091 - Promoção do Turismo

12.695.0091.2.052 - PROMOÇÃO DO TURISMO

3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

R\$ 1.000,00

TOTAL

R\$ 1.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

04 - GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS NA EDUCAÇÃO

12 - Educação

12.392 - Difusão Cultural

12.392.0056 - Desenvolvimento Cultural

12.392.0056.2.050 - INCENTIVO A CULTURA, MÚSICA E ARTES

3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

R\$ 1.000,00

TOTAL

R\$ 1.000,00

Art. 3º - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 10 de junho de 2003.

OLYNTHO FIORIN
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

Adriana Cristine Mäger
Secretária Municipal de Administração e Planejamento